

CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO WEALTH MANAGEMENT S.A.

CNPJ nº 68.328.632/0001-12 - NIRE 35.300.324.072

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2025

Hora e Local: 18:00 horas, na sede social da Credit Suisse Hedging-Griffo Wealth Management S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 68.328.632/0001-12 ("Companhia"), localizada na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 700, 11º andar (parte), Itaim Bibi, cidade e Estado de São Paulo. **Convocação e Quorum:** Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia. **Mesa:** Presidente: Luciano Dias Paiva; Secretário: Lucas Duarte Bahia. **Documentos Lidos na Assembleia e Autenticados:** Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras da Companhia, juntamente com o parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, publicados no jornal "Valor Econômico" dos dias 27 de março de 2025, página 67. **Deliberações:** Todas tomadas pelos votos do acionista único da Companhia: **(a)** foi aprovada a lavratura da presente ata na forma sumária, conforme faculta o art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 ("LSA"); **(b)** foi dispensada a convocação pela imprensa na forma do art. 124, § 4º, da LSA, e dispensada a publicação de anúncios nos termos do art. 133, § 5º da LSA; **(c)** foram examinadas, discutidas e aprovadas as contas da administração e as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **(d)** foi aprovada a absorção de prejuízos à conta "Lucros Acumulados" da Companhia, no montante equivalente a R\$ 14.351.814,60 (quatorze milhões, trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta centavos), correspondente a parte do prejuízo auferido pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. O valor da absorção ficou limitado ao saldo da conta "Lucros Acumulados" naquela mesma data; **(e)** foi aprovada a verba global e anual dos administradores da Companhia, que será no valor de até R\$ 8.000.000,00 (oitro milhões de reais), a ser distribuída entre os Diretores conforme deliberação da Diretoria; **(f)** foi eleito para compor a Diretoria da Companhia com mandato até a Assembleia Geral Ordinária (AGO) de 2027, o Sr. **Douglas Henrique Passos Padua**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.862.595-0, emitido pela SSP/SP, inscrito no CPF nº 214.522.558-73, e residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 700, 10º andar (parte), 12º a 14º andares (parte) - Itaim Bibi, cidade e Estado de São Paulo; **(g)** o Diretor ora eleito declara não estar incorso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil, nos termos do respectivo Termo de Posse arquivado na sede da Sociedade; **(h)** o Diretor ora eleito preenche todas as condições estabelecidas na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.970, de 25 de novembro de 2021, necessárias para o exercício do cargo para o qual foi eleito; e **(i)** nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente ata, que foi lida e aprovada por todos os presentes. **Autenticação:** Na forma do Artigo 109, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, a presente ata é assinada eletronicamente, independentemente da aposição de rubricas em cada página, mediante a utilização de ferramenta independente para esses fins (e.g. DocuSign, ClickSign, entre outras). **Assinaturas dos Presentes:** Luciano Dias Paiva - Presidente; Lucas Duarte Bahia - Secretário; **Banco de Investimentos UBS (Brasil) S.A.**, neste ato representado pelos seus diretores Marcelo Augusto Ramos e Milena Weiss Aloisi, na forma de seu Estatuto Social. Luciano Dias Paiva - Presidente da Assembleia; **Lucas Duarte Bahia** - Secretário da Assembleia. **Banco de Investimentos UBS (Brasil) S.A.** - Marcelo Augusto Ramos e Milena Weiss Aloisi.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>